

Alocação de Vagas para as Escolas PEI

Candidatos classificados no credenciamento anual PEI para atuação em 2023 realizado pelo sistema SED.

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos classificados nos **Credenciamento Anual PEI para atuação em 2023 realizado pelo sistema SED** para a Primeira Sessão de Alocação de Vagas que será realizada nos dias 22 e 23/11/2022, presencialmente, no Auditório da Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo, nos termos da Portaria CGRH 12, de 05/10/2022 conforme segue:

Dia 22/11/2022- terça-feira:

13h00 - Categoria A - Faixa II

14h30 - Categoria A - Faixa III

15h30 - Categoria F - Faixa II

16h30- Categoria F- Faixa III

Dia 23/11/2022 - quarta-feira:

8h30- Categoria O – Faixa II

11h00- Categoria O – Faixa III

O uso de máscaras é recomendável.

1 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.

2 - Os docentes deverão apresentar, na sessão de alocação, comprovante de inscrição no processo anual de atribuição de aulas para o ano de 2023 (disponível na SED – Secretaria Digital) e documento de identificação.

3 – Nesta Sessão de Alocação serão atendidos primeiramente os docentes que ficaram excedidos ao módulo previsto na Resolução SEDUC 87/2022 em suas unidades PEI de atuação no ano de 2022 dentro de sua categoria funcional.

4- Nesta Sessão de Alocação serão atendidos os profissionais já designados no PEI que pretendam mudar sua sede de exercício para outra unidade do programa, desde que este esteja classificado no Processo de Credenciamento Anual e tenha obtido resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho.

Esses docentes serão atendidos em conformidade com a Classificação no Processo de Credenciamento Anual e desde que contemplados dentro o quantitativo previsto no Anexo II da Resolução SE 4, de 3-1-2020 e Resolução SE 8, de 17-1-2020.

Conforme previsto no edital de Credenciamento, publicado por meio da Portaria CGRH 12, de 5-10-2022, o integrante do Quadro de Magistério que está interessado na mudança de sede deverá apresentar, na sessão de alocação, documento que oficialize seu enquadramento nos limites fixados pelas Resoluções acima indicadas.

5- A efetivação de exercício dos candidatos alocados nesta sessão ocorrerá em data ainda a ser definida em Portaria e ocorrerá no ano de 2023.

6- Os candidatos a contratação oriundos do Processo Seletivo Simplificado para docente/2023 (Banco de Talentos) não participarão desta Sessão de Alocação e devem aguardar publicação de edital específico com as diretrizes de sua classificação e alocação.

7- O candidato com impedimento em um DI não poderá ser alocado/designado por outro DI, ficando vedado o CPF e não apenas o vínculo funcional.